

seja adotado critérios constitucionais de alternância Antiguidade e Merecimento, utilizados nas promoções de entrância para entrância, de maneira a assegurar aos candidatos critérios justos e impessoais, ficando esta convocação classificada pelo critério de Antiguidade.

RESOLVE dar ciência aos Promotores de Justiça de Entrância Especial integrantes do primeiro quinto constitucional interessados em se habilitar para assumir, em substituição, as funções do Cargo de Procurador de Justiça, que devem fazer o devido requerimento no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, conforme abaixo relacionado:

- | | |
|---|--|
| 1- Marcos Tibério Castelo Aires | 18ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza |
| 2- Tadeu Francisco Sobreira Sales | 8ª Promotoria de Justiça do JECC de Fortaleza |
| 3- Emirian de Sousa Lemos | 11ª Promotoria de Justiça de JECC de Fortaleza |
| 4- Maria de Fátima Franco Ribeiro | 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza |
| 5- Lúcia Maria Bezerra Gurgel | 18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 6- Maria José Marinho da Fonseca | 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza |
| 7- Maria Ivanise Nogueira | 9ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza |
| 8- Ana Lúcia Ponte Marques | 14ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza |
| 09- Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva | 17ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza |
| 10- Luiz Eduardo dos Santos | 19ª Promotoria de Justiça de Cível de Fortaleza |
| 11- Odilon Silveira Aguiar Neto | 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e Juventude de Fortaleza |
| 12- José Wilson Furtado | 5ª Promotoria de Justiça do Júri de Fortaleza |
| 13- Maria Elaine Lima Maciel | 23ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 14- Carmelita Maria Bruno Sales | 24ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 15- Maria de Fátima Soares Gonçalves | 1ª Promotoria Auxiliar do Crime de Fortaleza |
| 16- Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro | 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza |
| 17- Roza Lina do Nascimento Maia | 21ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 18- João Oliveira Lima | 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza |
| 19- Laércio Martins de Andrade | 30ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 20- José Wilson Sales Júnior | 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza |
| 21- Manuel Lima Soares Filho | 27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 22- Maria Acácia Moreira | 8ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza |
| 23- Fernando de Araújo Costa | 28ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 24- Ednéa Teixeira Magalhães | 11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 25- Ricardo Maia de Oliveira | 29ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza |
| 26- João Eduardo Cortez | 1ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza |
| 27- Fátima Diana Rocha Cavalcante | 18ª Promotoria de Justiça do JECC de Fortaleza |
| 28- Alcides Jorge Evangelista Ferreira | 4ª Promotoria de Justiça do Júri de Fortaleza |
| 29- Vanja Fontenele Pontes | Promotoria de Justiça de Execuções e Penas Alternativas de Fortaleza |

Dado e passado na Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2007. Eu, (Sildene Lima Barros) Auxiliar da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antonia Lima Sousa**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Manuel Lima Soares Filho**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

FICA REVOGADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 062/2006 DE 19/12/2006.

EDITAL Nº 004/2007

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAITINGA, de 1ª Entrância**, encontra-se vaga.

CONSIDERANDO deliberação do CSMP da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2007, determinando que mediante homologação do pedido de desistência do único candidato a Remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga de 1ª Entrância e por sua complexidade seja reaberto novo edital.

Em obediência à exigência contida no art. 93 parágrafo X com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e parágrafo 3º do art. 95, da Lei nº 10.675/82 – CÓDIGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância, como dispõe o § 2º, do art. 103 do diploma supra citado.

Os Promotores de Justiça de **1ª Entrância** que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de oito (08) dias**, na forma do art. 103 da Lei nº 10.675/82, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2007. Eu, (Sildene Lima Barros) Auxiliar da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônia Lima Sousa**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Manuel Lima Soares Filho**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

ATO NORMATIVO Nº. 01/2006 ALTERA O PROVIMENTO Nº12/2002

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, INCISO I, da Lei nº. 10.675, de 08 de julho de 1982 (Código do Ministério Público do Ceará), **RESOLVE** editar o **ATO NORMATIVO 01/2006**, disciplinando as normas específicas ao funcionamento das promotorias de justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, alterando o **PROVIMENTO Nº. 12/2002**, datado de 03 de dezembro de 2002, na forma abaixo:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos, peças de informação e inquéritos civis, afetos às atribuições legais das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano serão distribuídos segundo a matéria da seguinte forma:

I – As matérias relativas à poluição visual, inadequação às normas da Lei de Uso e Ocupação do Solo, obras e posturas, uso inadequado de logradouros públicos, patrimônio histórico e cultural e loteamento irregular, serão atribuição da (1ª) Primeira Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

II – As matérias relativas à poluição sonora, poluição atmosférica, poluição hídrica, poluição do solo, abuso e maus-tratos e animais, serão de atribuições da (2ª) Segunda Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Aplicam-se as regras estabelecidas no artigo anterior aos procedimentos administrativos, peças de informação e inquéritos civis em tramitação.

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

Vera Lúcia Correia Lima
Procuradora de Justiça

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora de Justiça

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça

Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça

Rita Maria de Vasconcelos Martins
Procuradora de Justiça

Maria Nailê Carlos Peixoto
Procuradora de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

Rosemary de Almeida Brasileiro
Procuradora de Justiça

José Mauricio Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Sousa Filho
Procurador de Justiça
Francisco Gadelha da Silveira
Procurador de Justiça

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

João Batista Aguiar
Procurador de Justiça

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Republicar por Incorreção.

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis **Fernanda Cerdan Monteiro, Alysson Targino Sá, Almir Pires Filho, Liane Maria Santiago Cavalcante e Poliana Vanúcia Braga de Paula**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição

Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis **Harleigh Pinto Montenegro, Regys Tavares Pereira e Bruno de Almeida Pinheiro Lima**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados a Bacharela **Alessandra Elice Lopes Crescêncio Pereira**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados a Bacharela **Ana Luiza Rocha Aboim**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel **João Gualberto Ferreira Lima Cavalcante**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis **José Allysson Alexandre Costa e Maximiliano Aguiar Rocha**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel **JOSÉ AIRTON MATOS FEIJÃO**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2007.

Hélio das Chagas Leitão Neto
PRESIDENTE DA OAB/CE
